LEI Nº 2845

ALTERA A LEI Nº 2641, DE 24 DE JUNHO DE 1997.

Vanderlan Carvalho de Vasconselos, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art.70, item V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O art. 1º. da Lei nº2641, de 24 de junho de 1997, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal a ceder um (01) servidor público municipal para a Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Tomé de Souza, sem prejuízo de remuneração e vantagens pessoais, até 31 de dezembro de 1998."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º. De março de 1998.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Esteio, 17 de dezembro de 1998.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal